

Art.3º A Comissão somente poderá funcionar com a maioria absoluta de seus membros, cujas decisões serão tomadas por maioria simples de voto, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando necessário.
 Art. 4º A Comissão de que trata o inciso I, terá decisão terminativa, observadas as normas do referido Edital.
 Art.5º Compete a Comissão, para fins de análise de Títulos e Currículo, observar os critérios de pontuação e comprovação descritos no item 5.1 do Edital.

II - Comissão de Recurso:

| Nome | MASP | |
|----------------------------|----------|------------|
| 1.Mariana Alice Silva Rosa | 15260961 | Presidente |
| 2.Tais Alves Pereira | 15260961 | Membro |
| 3.Luciene Millo Campos | 15263809 | Membro |

Art. 6º Compete a Comissão de Recurso:

- I - Julgar eventuais recursos interpostos contra as decisões da Comissão de Análise de Títulos e Currículo;
 - II - A Presidência da Comissão de que trata o inciso II em seus impedimentos e ausências será substituído pelo segundo integrante.
- Art.7º São deveres dos Presidentes das Comissões:
 I - Dirigir os trabalhos;
 II - Orientar os demais membros quanto às normas do Processo;
 III - Zelar pela qualidade do registro documental do certame;
 IV - Zelar pela ordem no ambiente em que a avaliação estiver sendo realizada;
 V - Apurar as notas dos candidatos em cada etapa e ao final do Processo;
 VI - Subsidiar à Comissão de Recursos, quando solicitado.
 Art.7º São deveres comuns a todos os membros da Comissão:
 I - Zelar pelo fiel cumprimento do Edital;
 II - Manter o sigilo necessário à manutenção da lisura do certame;
 III - Participar de reuniões relacionados ao Processo;
 IV - Registrar os atos praticados e ocorrências havidas durante o certame;
 V - Cumprir o cronograma de atividades divulgado e os horários programados;
 VI - Comunicar imediatamente aos Presidentes das Comissões situações de anormalidade;
 VII - Manter postura cordizante com o ambiente do Processo.
 Art.8º As Comissões de que trata esta Portaria, terá decisão terminativa quanto a etapa correspondente do Processo de Seleção, observadas as normas do referido Edital.
 Art.9º A Procuradoria da FHA acompanhará o Processo de Seleção, subsidiando as Comissões de que trata o art. 1º.
 Art. 10 Homologado o Processo de Seleção, a Comissão de que trata a presente Portaria se extinguirá automaticamente.
 Art.11 Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

Ibirité, 5 de novembro de 2024.
 VICENTE TARLEY FERREIRA ALVES
 Presidente

05 2008949 - 1

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues

ATO N.º 2846/2024 REVOGA O ATO n.º 2189/2020, publicado em 01/12/2020, que registrou a opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, a que se refere o artigo 52 do Decreto n.º 46.352/2013, à professora SÍLVIA REGINA COSTA DIAS, Masp n.º 1485673-6, da Unidade Acadêmica de Carangola, a contar de 31/10/2024.

ATO N.º 2847/2024 EXONERA A PEDIDO, nos termos do artigo 106, alínea "a" da Lei n.º 869, de 5 de julho de 1952, o servidor relacionado, ficando o mesmo ciente da necessidade de procurar a Superintendência de Recursos Humanos, para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional: JURANDIR DE SOUZA, Masp n.º 1457948-6, Admissão 1 do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, da Faculdade de Educação, a partir de 31/10/2024.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

05 2008970 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 483, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova as alterações no Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
 - a Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia;
 - a Resolução CNE/CP n.º 4, de 29 de maio de 2024 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;
 - a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
 - a Resolução UEMG/COEPE n.º 287, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução CEE n.º 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
 - a deliberação da reunião realizada em 23 de outubro de 2024,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Pedagogia da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas.
 Parágrafo único. As alterações a que se referem o caput deste artigo incluem o atendimento à Resolução CNE/CP n.º 4, de 29 de maio de 2024.
 Art. 2º O curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas apresenta carga horária total de 3.225 (três mil duzentos e vinte e cinco) horas, para integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.
 Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia da Unidade Acadêmica de Poços de Caldas permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

05 2008758 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 167, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Constitui Comissão Eleitoral para organização e acompanhamento do processo de escolha dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG. A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a Resolução CONUN/UEMG n.º 644, de 31 de outubro de 2024,
 RESOLVE:
 Art. 1º Fica constituída a Comissão Eleitoral para organização e execução do processo eleitoral de escolha dos representantes do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG.
 Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:
 I - Moacyr Laterza Filho, MASP 1152258-8;
 II - Diogo dos Santos Suyama, MASP 752773-2;
 III - Mariana Marcatto do Carmo, MASP 1483091-3;
 IV - Rafael Maia Nogueira, MASP 752696-5;
 V - Christiane Costa Assis, MASP 1485223-0.
 Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretária dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

05 2008589 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 485, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância (EaD), da Unidade Acadêmica de Ibirité O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
 - a Resolução CNE/CP n.º 1, de 15 de maio de 2006 que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Graduação em Pedagogia;
 - a Resolução CNE/CP n.º 04, de 29 de maio de 2024 que dispõe sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada;
 - a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
 - a Resolução UEMG/COEPE n.º 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução CEE n.º 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
 - a deliberação da reunião realizada em 23 de outubro de 2024,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância (EaD), da Unidade Acadêmica de Ibirité.
 Art. 2º - O Curso de Graduação – Pedagogia – Modalidade a Distância (EaD) apresenta carga horária total de 3.600 (três mil e seiscentas) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.
 Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Modalidade a Distância (EaD), da Unidade Acadêmica de Ibirité permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

05 2008760 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 482, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas e Habilitação em Língua Inglesa e suas Literaturas da Unidade Acadêmica de Passos. O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
 - a Resolução CNE/CES n.º 18/2002, de 13 de março de 2002 que estabelece as Diretrizes Curriculares para os cursos de Letras;
 - a Resolução CNE/CP n.º 4, de 29 de maio de 2024 que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial em Nível Superior de Profissionais do Magistério da Educação Escolar Básica;
 - a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
 - a Resolução UEMG/COEPE n.º 287, de 04 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução CEE n.º 490, de 26 de abril de 2022, que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências; e
 - a deliberação da reunião realizada em 23 de outubro de 2024,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Fica aprovado o Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas e Habilitação em Língua Inglesa e suas Literaturas da Unidade Acadêmica de Passos.
 Art. 2º O curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas e Habilitação em Língua Inglesa e suas Literaturas da Unidade Acadêmica de Passos apresenta carga horária total de 3.255 (três mil e duzentos e cinquenta e cinco) horas, para integralização curricular de uma habilitação, no prazo mínimo de 8 (oito) semestres.
 Art. 3º Para obter a segunda habilitação, o aluno já graduado na primeira habilitação deverá cursar apenas as disciplinas ofertadas nos 5º, 6º, 7º e 8º semestres da nova habilitação escolhida, totalizando 1.230 (mil e duzentos e trinta) horas, equivalente a 82 créditos.
 Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Letras – Habilitação em Língua Portuguesa e suas Literaturas e Habilitação em Língua Inglesa e suas Literaturas da Unidade Acadêmica de Passos permanecerá disponível, na íntegra, no site da Universidade.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

05 2008757 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 486, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves, Campus BH O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
 - a Resolução CNE/CP n.º 1/2021, de 5 de janeiro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
 - a Portaria n.º 413, de 11 de março de 2016, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST);
 - a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
 - a Resolução UEMG/COEPE n.º 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução CEE n.º 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
 - a deliberação da reunião realizada em 23 de outubro de 2024;
 RESOLVE:
 Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves.
 Art. 2º O Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves apresenta carga horária total de 1.680 (mil e seiscentos e oitenta) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 4 (quatro) semestres.
 Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Gestão Pública da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

05 2008761 - 1

ATO N.º 2851/2024/2024 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, à servidora JOSIANE REGINA DE ARAÚJO GOMES, Masp 1102405-6, Técnico Universitário, Nível III, Grau B, Admissão 1, da Faculdade de Educação, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 09/10/2024.
 ATO N.º 2852/2024 - RETIFICA O ato n.º 1932/2023, publicado em 02/09/2023, de concessão do 1º Quinquênio de Férias Prêmio, referente ao servidor BRENO EUSTÁQUIO DA SILVA, Masp n.º 1385791-7, Admissão 2, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, onde se lê: a partir de 28/08/2022, leia-se: a partir de 28/08/2023.
 ATO N.º 2853/2024 - CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º, do art. 31, da CE/1989, ao servidor JOÃO PAULO LEONARDO DE OLIVEIRA, Masp 1442905-4, Professor de Educação Superior, Nível VI, Grau C, Admissão 3, da Unidade Acadêmica de Frutal, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 04/03/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
 Reitora

05 2008922 - 1

RESOLUÇÃO COEPE/UEMG Nº 488, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Aprova as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia de Gestão em Recursos Humanos da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves, Campus BH O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, da Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando:
 - a Resolução CNE/CP n.º 1/2021, de 5 de janeiro de 2021, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica;
 - a Portaria n.º 413, de 11 de março de 2016, que aprova o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST);
 - a Resolução CNE/CES n.º 7, de 18 de dezembro de 2018 - que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira;
 - a Resolução UEMG/COEPE n.º 287 de 04 de março de 2021 - que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos Cursos de Graduação da Universidade do Estado de Minas Gerais;
 - a Resolução CEE n.º 490, de 26 de abril de 2022 - que dispõe sobre os princípios, os fundamentos, as diretrizes e os procedimentos gerais para a Integralização da Extensão nos Currículos dos cursos superiores de graduação e de pós-graduação Lato Sensu no Sistema de Ensino do Estado de Minas Gerais e dá outras providências;
 - a deliberação da reunião realizada em 23 de outubro de 2024,
 RESOLVE:
 Art. 1º - Ficam aprovadas as alterações do Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia de Gestão em Recursos Humanos da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves.
 Art. 2º O Curso de Tecnologia de Gestão em Recursos Humanos da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves apresenta carga horária total de 1.605 (mil e seiscentos e cinco) horas para a integralização curricular no prazo mínimo de 4 (quatro) semestres.
 Art. 3º O Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia de Gestão em Recursos Humanos da Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios Tancredo Neves permanecerá disponível, na íntegra, no site da UEMG.
 Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
 Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 04 de novembro de 2024.
 Lavinia Rosa Rodrigues
 Presidenta do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

05 2008765 - 1

Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES

Reitor: Wagner de Paulo Santiago

EXTRATO DE PORTARIA Nº 487 – REITOR/2024

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros - Unimontes, Professor Wagner de Paulo Santiago, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 869 de 05 de julho de 1952 e pelo Estatuto e Regimento Geral da Autarquia, considerando solicitação do Presidente da Comissão Processante, resolve prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 395 - REITOR/2024. Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 04 de novembro de 2024.

05 2008945 - 1

Editais e Avisos

Secretaria de Estado de Governo

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Extrato do 1º Termo Aditivo ao Convênio nº 1491001471/2023/SEGOV/PADEM. Partes: O EMG/SEGOV e o Município de Diogo de Vasconcelos. Objeto: Alterar a Cláusula Oitava do Convênio original para prorrogar a sua vigência por mais 365 dias, passando o vencimento para 27/11/2025. Assinatura: 05/11/2024.

2 cm -05 2008845 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO PMMG – EM 4º RPM X JS Serviços e Conservação Eireli – T.A. n.º 08 ao Contrato n.º 23/2020 – Portal Compras 9263250 (Sei n.º 1250.01.0007510/2020-07). Objeto: Alteração de valor do contrato e prorrogação de vigência. Novo valor mensal: R\$ 4.773,40. Vigência: 16/11/2024 até 15/11/2025.

2 cm -05 2008517 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAUDE - Pregão Eletrônico nº 258/2024. Objeto: contratação de empresário especializado na prestação de serviços de elaboração de projeto, fornecimento e instalação de sistema de ventilação e/ou exaustão, além do fornecimento e instalação de porta corta-fogo P-90 para a subestação do Hospital da Polícia Militar de Minas Gerais, com fornecimento de materiais e equipamentos, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 22/11/2024. Sessão: a partir de 09h00min do dia 22/11/2024. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

3 cm -05 2008679 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG-DS-CSC-SAUDE - Pregão Eletrônico nº 265/2024. Objeto: aquisição de materiais, insumos, acessórios médico-hospitalares, embalagens e descartáveis de uso em geral, sob a forma de entrega parcelada, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Propostas: envio no Portal Compras até às 08h59min do dia 21/11/2024. Sessão: a partir de 09h00min do dia 21/11/2024. Edital disponível em www.compras.mg.gov.br.

2 cm -05 2008720 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202411060100530137.